



ATA N.º 17

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alcino Miguel Santos Morgado, Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Isabel Maria dos Santos Pereira e Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, nos termos do ponto 1, do artigo 54.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os órgãos das autarquias só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. VII Caminhada Solidária outubro Rosa;
3. Ata n.º 16, de reunião ordinária pública realizada dia 09 de setembro de 2026 -
Apreciação e Votação;

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

EMPREITADAS

1. Trabalhos Complementares do Centro Interativo da freguesia de Castelo Bom, Casa Abrigo, Salão Multiusos e Arrumos – Apreciação;

PARECERES PRÉVIOS

2. Parecer Prévio Vinculativo Proposta 14/2026 - Aquisição de serviços de apoio à componente letiva e social – Apreciação e Votação;
3. Parecer Prévio Vinculativo Proposta 15/2026 - Aquisição de serviços para Projeto "EUQUEROMAS-COACHING EDUCATIVO, GESTÃO EMOCIONAL E MINDEFULNESS" - Programa de Promoção do Sucesso Escolar.

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata número dezasseis da reunião de Câmara realizada dia nove de setembro de 2026, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Face ao exposto, e em concordância, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Ata n.º 16, de reunião ordinária pública realizada dia 09 de setembro de 2026.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

EMPREITADAS

1. Trabalhos Complementares do Centro Interativo da freguesia de Castelo Bom, Casa Abrigo, Salão Multiusos e Arrumos – Apreciação;

Apresentada pelo Presidente da Câmara, o Executivo analisou a Proposta do adjudicatário Biosfera Construções Unipessoal Lda., e a Informação Técnica 8569/2026, com a referência CR-23/26, datada de 07 de setembro de 2026, subscrita pela Técnica Superior de Engenharia Civil Maria da Conceição Pires Figueiredo, relativa a “Trabalhos Complementares Mandados Executar pelo dono de Obra e de suprimento de erros e omissões da Empreitada “Centro Interativo da Freguesia de Castelo Bom, Casa Abrigo, Multiusos e Arrumos”, que ora se transcreve integralmente.

“Relativamente à proposta apresentada pelo adjudicatário da empreitada supracitada, Biosfera Construções, Unipessoal, Lda., para a execução de trabalhos complementares, mandados executar pelo Dono da Obra, bem como de trabalhos complementares destinados ao suprimento de erros e omissões, cumpre informar o seguinte:

1. Relativamente aos trabalhos mandados executar pelo Dono da Obra há a considerar o seguinte:

1.1 – Durante a execução da obra verificou-se a necessidade de se efetuarem trabalhos complementares mandados executar pelo Dono de Obra, com preços contratuais e com preços novos, em que o adjudicatário apresentou uma proposta para a execução dos mesmos de acordo com o que tinha sido previamente estabelecido com a Fiscalização da Obra, designadamente no que diz respeito à necessidade de melhoria dos pavimentos, drenagem de águas pluviais, demolição e reconstrução de muros e elementos de proteção, bem como a execução e adaptação de elementos metálicos. Os trabalhos encontram-se divididos entre trabalhos com preços contratuais, relativos a pavimento em granito e caixas de drenagem, e trabalhos com novos preços acordados, relativos a muros, guardas, portão e execução de drenos e tubagens de águas pluviais.

Handwritten initials and signature in blue ink.

2. Relativamente aos trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões verificou-se que foram detetados com a antecedência de pelo menos 30 dias contar da data em que era exigível a sua deteção, pelo que cumpre com o estipulado no n.º 5 do art.º 378.º do CCP. Estes trabalhos estão em conformidade com o art.º 370.º do CCP, na sua redação atual, uma vez que cujas espécies ou quantidades não estão previstos no contrato e que cuja realização revelam-se necessários para a sua execução. Estes trabalhos cumprem com o disposto das alíneas a) e b) do ponto 2 do mesmo artigo do CCP, uma vez que a mudança de cocontratante para a sua execução não é possível efetuar por razões técnicas e provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra.

2.2 – Assim , durante a execução da obra verificou-se a necessidade de se efetuarem trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões em que o adjudicatário apresentou uma proposta para a execução dos mesmos de acordo com o que tinha sido previamente estabelecido com a Fiscalização da Obra, designadamente no que diz respeito a alterações e adaptações de vãos e alvenarias, execução de elementos em betão, incluindo rampa, patamar, degraus e regularizações, execução de guias e elementos de cantaria em granito, adaptação e execução de vãos exteriores e interiores, aplicação de perfil metálico e perfil perimetral de alumínio, alteração da rede de drenagem de águas residuais domésticas da cozinha e execução de sistema de ventilação/exaustão na lavandaria.

3. A proposta apresentada está em conformidade com o que tinha sido previamente estabelecido entre a fiscalização da obra e o diretor técnico, não apresentando lapsos e os preços unitários está em conformidade com o que foi previamente acordado;
4. A proposta apresentada para a realização dos trabalhos complementares tem o valor total de € 20.395,55, o que corresponde a 3.38 % do valor da adjudicação (€602.807,89), o qual é inferior a 50.00% do preço contratual, conforme está estabelecido no ponto 4 do artigo 370.º do CCP na sua atual redação;
5. A proposta apresentada subdivide-se do modo a seguir indicado:
- 5.1 - Trabalhos complementares mandados executar pelo Dono de Obra, com preços contratuais e com preços novos: €8.611,00 (1.43% do preço contratual);
- 5.2 - Trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, com preços novos: €11.784,55 (1.95% do preço contratual).
6. Do exposto nos pontos anteriores, sou de parecer que a relação de trabalhos complementares apresentada pelo adjudicatário reúne as condições para ser aceite;
7. De acordo com o estipulado no art.º 315.º do CCP, na sua atual redação, os trabalhos complementares aqui analisados constituem uma modificação objetiva do contrato, pelo

- que, devem ser publicitados no portal dos contratos públicos até cinco dias após a sua concretização, devendo a publicidade ser mantida até 6 meses após a extinção do contrato;
8. O Quadro I abaixo indicado apresenta de modo resumido a situação financeira da empreitada na presente data, onde já se incluem os trabalhos complementares:

QUADRO I

Preço do contrato:	€ 602.807,89
Trabalhos complementares mandados executar pelo Dono de Obra com preços contratuais e com preços novos (acordados)	€ 8.611,00
Trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões com preços novos	€ 11.784,55
Total dos trabalhos complementares:	€ 20.395,55
Total dos trabalhos da empreitada (*):	€ 623.203,44
Saldo da empreitada (*):	€ -20.395,55

(*) Valores provisórios, uma vez que não estão ainda contabilizados os trabalhos a menos.

9. Em consonância com o sector financeiro já foi aprovada a cabimentação, bem como o compromisso, dos trabalhos complementares na importância de € 20.395,55, à qual acresce o IVA à taxa de 6%.”

Apreciado e analisado o documento, instruído pela Informação Técnica 8569/2026 e atenta a justificação técnica apresentada pela firma adjudicatária Biosfera Construções Unipessoal Lda., a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Alexandre Gonçalves e Catarina Vilhena, deferir a aprovação dos trabalhos complementares mandados executar pelo Dono de Obra, com preços contratuais e com preços novos: €8.611,00 (1.43% do preço contratual), e Trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, com preços novos: €11.784,55 (1.95% do preço contratual).

PARECERES PRÉVIOS

2. Parecer Prévio Vinculativo Proposta 14/2026 - Aquisição de serviços de apoio à componente letiva e social – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 14/2026, relativa à “Aquisição de Serviços de Apoio à Componente Letiva e Social” propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. No âmbito das medidas educativas de educação inclusiva foi solicitado pela Direção do Agrupamento de Escolas de Almeida um reforço para a Escola Básica e Secundária de Almeida, por forma a melhorar a

resposta aos alunos com necessidades específicas. Assim, propõe-se a apreciação do Executivo, os seguintes considerandos:

- a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) A contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0108 010107;
- e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual até 15 de julho de 2027 com Andreia Liliana Ladeiro Mendonça, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta 14/2026, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual até 15 de julho de 2027 pelo valor global de 9.700,00 € (nove mil e setecentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com a entidade Andreia Liliana Ladeiro Mendonça, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

3. Parecer Prévio Vinculativo Proposta 15/2026 - Aquisição de serviços para Projeto "EUQUEROMAS-COACHING EDUCATIVO, GESTÃO EMOCIONAL E MINDEFULNESS" - Programa de Promoção do Sucesso Escolar.

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 15/2026, relativa à Aquisição de serviços para Projeto "EUQUEROMAS-COACHING EDUCATIVO, GESTÃO EMOCIONAL E MINDEFULNESS" - Programa de Promoção do Sucesso Escolar ", no qual se propõe ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Como se pode ler na referida proposta: *"O projeto surge da necessidade de implementar estratégias que*

visem minimizar a ocorrência de problemas emocionais e comportamentais em contexto escolar, promovendo, simultaneamente a concentração e o foco nas aprendizagens e nas competências dos alunos, fatores essenciais para a melhoria dos indicadores de sucesso escolar”.

Assim, propõe-se que se delibere no sentido de:

- a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) A contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0108 0602030572;
- e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente a Consulta Prévia para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual até 15 de julho de 2027, com Consulta às seguintes entidades: i. Ana Maria Santos do Vale Fantasia; ii. Daniela Oliveira Rainho; iii. Mónica Moreira Duarte Ferreira; uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à Proposta 15/2026, relativamente a Consulta Prévia, para celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com prazo contratual até 15 de julho de 2027, com Consulta às seguintes entidades: i. Ana Maria Santos do Vale Fantasia; ii. Daniela Oliveira Rainho; iii. Mónica Moreira Duarte Ferreira; pelo valor global de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

4. Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Almeida e a Ukbar Filmes, Produção de Longas e Curtas-Metragens, Lda.

Handwritten signature/initials in blue ink.

O Presidente da Câmara submeteu a apreciação do Executivo Municipal, de proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almeida e a Ukbar Filmes, Produção de Longas e Curtas-Metragens, Lda., explicando que o mesmo tem por objeto, a definição dos termos de colaboração institucional entre ambas as entidades para a rodagem de um telefilme, nome provisório ou definitivo VELAS SOPRADAS À DIREITA, realizado por Ana Cunha, integrado no projeto “Contado por Mulheres – 20 Telefilmes para o Desenvolvimento Sustentável”, a realizar parcial ou totalmente no concelho da ALMEIDA, com pagamento de apoio direto à produção no valor total de 10.000,00€ (dez mil euros), sendo o primeiro pagamento de cinquenta por cento do apoio - 5.000,00€ (cinquenta mil euros) - ser efetivado após a assinatura do Protocolo, e os restantes cinquenta por cento após a conclusão das filmagens, mediante a apresentação de faturas de alojamento e alimentação em estabelecimentos do Concelho de Almeida, conforme o estabelecido na cláusula 5.ª do referido Protocolo.

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Almeida e a Ukbar Filmes, Produção de Longas e Curtas-Metragens, Lda., para a rodagem de um telefilme, nome provisório ou definitivo VELAS SOPRADAS À DIREITA, realizado por Ana Cunha, integrado no projeto “Contado por Mulheres – 20 Telefilmes para o Desenvolvimento Sustentável”, a realizar parcial ou totalmente no concelho de Almeida, nos exatos termos do mesmo.

5. Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso – Trabalhos Complementares - Informação 7114/2026

Apresentada pelo Presidente da Câmara, o Executivo analisou a Informação Técnica 7114/2026, com a referência DS-35/2026, datada de 11 de setembro de 2026, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil David Alexandre Nobre Saraiva, relativa a “Trabalhos Complementares da Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso”, que ora se transcreve integralmente.

“Ao longo da execução da empreitada supracitada, verificou-se a necessidade de substituição das atuais bombas de circulação instaladas nas Piscinas de Vilar Formoso encontram-se em fim de via útil após longos anos de serviço contínuo. Uma avaliação técnica recente identificou três anomalias graves que comprometem o funcionamento seguro e eficiente do complexo:

Pontos de Oxidação Avançada: O corpo das bombas e os suportes apresentam corrosão severa devido à humidade contante e ao contato com os produtos químicos de tratamento da água (como o cloro). Esta degradação mecânica coloca o sistema em risco iminente de rutura ou fuga estrutural.

Problemas nas Ligações Elétricas: Os cabos, juntas e quadros de ligação direta às bombas revelam sinais de desgaste e sobreaquecimento. Esta situação anula os índices de proteção necessários para ambientes húmidos (IP55/IP68), representando um risco elevado de curto circuito e perigo para os operadores.

Obsolescência e Desgaste por Uso: Devido aos anos de funcionamento contínuo, os motores registam uma perda acentuada de rendimento, desalinhamento de rolamentos e ruído excessivo, exigindo reparações constantes que já não economicamente viáveis.

A reparação dos equipamentos atuais é desaconselhada, uma vez que os custos das intervenções paliativas não garantem a fiabilidade do sistema e ultrapassariam, a médio praxo, o valor de aquisição de novos equipamentos.

Face ao exposto, e para evitar o encerramento forçado das piscinas por avaria catastrófica, recomenda-se a substituição imediata das bombas existentes por modelos novos, energeticamente eficientes e adequados para ambientes com alta salinidade/cloro.

1. Fornecimento e instalação de 4 bombas com impulsor em bronze e pré-filtro em fibra, com motor de 7.5hp para piscina grande.

2. Fornecimento e instalação de 3 bombas com impulsor em bronze e pré-filtro em bomba, com motor de 4hp para piscina pequena.

3. Os trabalhos anteriormente referidos constituem trabalhos complementares do artigo 370.º do CCP, na redação dada pela Lei n.º 30/201, de 21 de maio, uma vez que cuja espécie ou quantidade não estão previstos no contrato e que cuja realização revelam-se necessários para a sua execução. Estes trabalhos cumprem com o disposto das alíneas a) e b) do ponto 2 do mesmo artigo do CCP, uma vez que a mudança de cocontratante para a sua execução não é possível efetuar por razões técnicas e provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra.

4. Para o efeito foi solicitado ao empreiteiro a apresentação de uma proposta para a realização dos trabalhos atrás referidos, cuja importância é de € 18.250,00, o que corresponde a 1.97% do valor da adjudicação:

- Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas: € 18.250,00, que corresponde a 1,97% do preço contratual.

5. Da análise da proposta apresentada, verifica-se que estão em consonância com o que tinha sido previamente estabelecido com a Fiscalização da Obra, designadamente no que diz respeito aos materiais a aplicar, respetivas quantidades e preços unitários acordados.

6. Do exposto nos pontos anteriores, sou de parecer que a relação de trabalhos complementares apresentada pelo adjudicatário reúne as condições para ser aceite.

7. Em anexo junta-se a relação dos trabalhos complementares apresentada pelo adjudicatário.”

Apreciado e analisado o documento, instruído pela Informação Técnica 7114/2026 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir à firma adjudicatária Norinstelnor- Instalações Especiais Lda., a aprovação dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas: € 18.250,00, que corresponde a 1,97% do preço contratual da Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso”.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e doze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes